DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2025 – SMS
Institui o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos do Município de Guariba e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Guariba, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- As diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas nas Portarias GM/MS nº 1.119, de 5 de junho de 2008, e nº 72, de 11 de janeiro de 2010;
- O Manual de Vigilância do Óbito Infantil, Fetal e Materno e de Comitês de Prevenção, 3ª edição (2022);
- As orientações da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por meio do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" (CVE/SES-SP);
- A necessidade de fortalecer as ações de vigilância e prevenção de óbitos no âmbito municipal;
- A aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Guariba, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos do Município de Guariba, com a finalidade de analisar, discutir e propor medidas de prevenção referentes aos seguintes eventos:
I – Óbitos maternos, infantis e fetais;
II – Óbitos de mulheres em idade fértil;
III – Óbitos com causa mal definida não encaminhados ao SVO;
IV – Óbitos por doenças transmissíveis e agravos de notificação compulsória;
V – Outros óbitos considerados de interesse para a vigilância epidemiológica e sanitária municipal.

Art. 2º – O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Setor/Representação
Raquel Mariana Pereira de Oliveira	Médica Cardiologista	Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Cargo/Função	Setor/Representação
Rosangela Bortolussi Faria	Médica Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde
Cecília Miranda de Paula Vilela	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Carolina Keiko Nosaki	Enfermeira	Atenção Primária à Saúde
Rosana Aparecida Camargo Dias	Enfermeira	Santa Casa de Guariba

Art. 3º – Compete ao Comitê:
I – Investigar, analisar e discutir os óbitos conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;
II – Identificar fatores evitáveis e propor medidas de intervenção e prevenção;
III – Elaborar relatórios e recomendações às áreas técnicas e unidades de saúde;
IV – Contribuir para o aprimoramento das ações de vigilância, atenção e gestão em saúde no município.

Art. 4º – O Comitê reunir-se-á bimestralmente, às quartas-feiras, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

Art. 5º – Os membros exercerão suas funções sem ônus adicional ao erário, sendo consideradas de relevante interesse público e social.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 24 de outubro de 2025.

MARIA JANETE VALÉRIO
Secretária Municipal de Saúde de Guariba